

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-051/92, em que é requerente a Excelentíssima Senhora Juíza MARIA AUXILIADORA B. M. RODRIGUES DE BRITO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, averbação do seu tempo de serviço público federal correspondente a 2.236 (dois mil, duzentos e trinta e seis) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

MARIA AUXILIADORA B. M. RODRIGUES DE BRITO